

**LICITACAO PUBLICA MODALIDADE: LEILÃO**  
**TIPO: MAIOR LANCE**  
**OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE**  
**DO SESC / RS**  
**EDITAL DE LEILAO N° 02/2016**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Bins, 665, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado pelo Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, inscrito no CPF sob o nº 435.306.480-00 no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **DIONIR BIANCHI**, matricula 304/2015, estabelecido na Av. imigrantes, 480, Horizontina/RS que realizara **LEILAO**, para venda de bens moveis de propriedade do SESC/RS, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a resolução nº 1.252/2012 do SESC, Art. 6º, inc. III.

**1 DO LOCAL, DATA e HORARIO:**

O presente **LEILAO** será realizado no dia **15 de dezembro de 2016 às 10h00min**, Presencial na Av. Imigrantes, nº 480, no Escritório do leiloeiro em Horizontina/RS. Na forma **ON-LINE** através do endereço eletrônico [www.bianchileiloes.com.br](http://www.bianchileiloes.com.br).

**2 DOS BENS:**

É objeto da presente licitação a alienação de bens moveis de propriedade do **SESC/RS**, constituídos em 04 (**quatro**) Lotes, descrito na relação anexa ao Edital (**ANEXO I**), podendo serem examinados nos dias uteis, entre os dias 01/12/2016 a 15/12/2016 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, com aviso prévio.

**3 DA LOCALIZACAO DOS BENS:**

**3.1** Os Lotes, encontram-se disponíveis para verificação na Av. Protásio Alves, nº 6220, no Centro de Distribuição em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3338-5358, podendo ser visitados conforme data e horário estipulado no Item 2, com agendamento prévio.

**3.2** A não observação do disposto no item 2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.

**3.3** O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados, podendo-os destinar para uso, consumo ou industrialização.

**3.4** Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitado, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

**3.5** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

**3.6** As transferências e regularizações dos bens correrão por conta do arrematante.

#### **4 DA CLIENTELA:**

**4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

**4.2** O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

**4.2.1** Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.

**4.2.2** Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:**

**5.1** Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital encontram-se a disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O **SESC/RS**, não se responsabilizara por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

**5.2** E permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio/experimentação e retirada de peças.

**5.3** Os bens serão vendidos a vista, a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **SESC/RS**, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou

mesmo providencias referentes a retirada e transporte dos bens arrematados.

## **6 DOS LANCES:**

**6.1** Os lances serão efetuados nas formas **ON-LINE e PRESENCIAL**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciara a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior a limitada pelo leiloeiro.

**6.2** Os lances **ON-LINE, serão através da** na home Page do Leiloeiro – <http://www.bianchileiloes.com.br>, sendo que o licitante deverá fazer seu cadastramento e homologação anteriormente. A oferta de lances on-line ficarão abertos dos dias 14/11/2016 a data e horários do leilão, supra citados no item 1.

**6.3** O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecera o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

**6.3.1** Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

**6.3.2** Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

**6.4** Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nem de menores de dezoito anos de idade.

## **7 DO PAGAMENTO:**

**7.1** O vencedor arrematante pagará no ato no mínimo 30% (trinta por cento) do valor arrematado, a vista, em dinheiro ou cheque.

**7.2** Os 70% (setenta por cento) restantes do valor da arrematação, deverão ser recolhidos no prazo de 1 (UM) Dia útil, contados da data do leilão, diretamente na Tesouraria do SESC/RS. ou ainda, por ordem de pagamento bancário.

**7.3** Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou mediante cheque. No momento da arrematação do bem, o licitante deverá prestar uma caução correspondente a 30% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo

restante - 70% (oitenta por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário identificado, sendo tendo com código identificador o CPF/CNPJ do licitante, ou transferência bancária, em favor do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul – SESC/RS (CNPJ/MF 03.575.238/0001-33), no BANCO DO BRASIL (BB), AGÊNCIA 3418-5, C/C 204300-9.

**7.3.1 Após o depósito, o arrematante deverá enviar uma cópia do comprovante, referente aos 70% (oitenta por cento) citados no item 7.3, através do e-mail [slindorfer@sesc-rs.com.br](mailto:slindorfer@sesc-rs.com.br), destinado à Tesouraria do SESC/RS.**

**7.4** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, **DIONIR BIANCHI**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 304/2015, devidamente, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento), do valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

**7.5** Os recibos serão extraídos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

## **8 DO PAGAMENTOS EM CHEQUE:**

**8.1** As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária.

**8.2** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

## **9 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

**9.1** A entrega e a retirada dos bens far-se-ão após a compensação do cheque dos arrematantes, prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 10 (dez) dias, contados da compensação do cheque e prestação de contas do leiloeiro.

**9.2** A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, mediante agendamento prévio junto ao Centro de Distribuição do SESC/RS, através do fone (51) 3338-5358, OU EMAIL [credenciamento@sesc-rs.com.br](mailto:credenciamento@sesc-rs.com.br)

**9.3** Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

**9.4** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

**9.5** Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

## **10 DAS MERCADORIAS NAO RETIRADAS:**

**10.1** Serão declaradas abandonadas as mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do arremate.

**10.2** O vencedor arrematante perdera o lance inicial de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor arrematado, a vista, em dinheiro ou cheque, ou seja não será ressarcido.

## **11 DA ATA E EDITAL:**

**11.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

**11.2** A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

**11.3** Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecera afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais, situado na Av. Alberto Bins, nº 665, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, e no site do SESC/RS [www.sesc-rs.com.br](http://www.sesc-rs.com.br)

**11.4** Este edital é isento de taxa.

**11.5** Para informações adicionais, o interessado devera dirigir-se junto a Bianchi Leiloes na Av. Imigrantes, nº 480, Centro de Horizontina/RS, ou na home Page do Leiloeiro – <http://www.bianchileiloes.com.br>, ou Fone nº (55) 3537-4040.

## **12 DOS RECURSOS:**

**12.1** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do Paragrafo 3 do art. 22, da resolução 1.252/2012.

**12.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

### **13 REGULARIZACAO:**

- a) Todas as despesas referentes a regularização e transferência de propriedade dos bens e transporte dos mesmos correrão por conta dos arrematantes.

### **14 DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**14.1** O SESC/RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

**14.2** O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

### **15 DISPOSICOES FINAIS:**

**15.1** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

**15.2** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

**15.3** No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas a armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

**15.4** Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

**15.5** Desde Já fica o Leiloeiro Dispensado de Realizar a Leitura do Edital, no Ato do Leilão, apregoando diretamente, tendo em vista ser público o edital.

**15.6** Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de **PORTO ALEGRE/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro.



**BLANCHI**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



**PORTO ALEGRE/RS, 28 de novembro de 2016.**

---

DIONIR BIANCHI  
LEILOEIRO PÚBLICO

---

COMISSÃO ESPECIAL  
DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO



**BLANCHI**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



**ANEXO 01**

Na qualidade de representado pelo Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, autorizo a venda dos seguintes bens relacionados:

PLANILHA DE BENS PATRIMONIAIS **SESC/RS**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Lote com aproximadamente 36 (trinta e seis) TELEVISORES de diversas marcas e polegadas, em diferentes estados de conservação.	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
02	Lote com 02 (duas) unidades de BOMBAS CENTRIFUGA HORIZONTAL MCA THEBE MOD 100-250F; obs. Unidades novas	02	R\$1635,00	R\$ 3270,00
03	Lote com 02 (duas) unidades de BOMBAS CENTRIFUGA HORIZONTAL MCA FAMAC. Obs: Unidades novas.	02	R\$ 965,00	R\$ 1930,00
04	Lote com 02 (duas) unidades de CALDEIRÃO MCA STEEL MOD CGVAM300. Sendo todas as unidades novas.	02	R\$2030,00	R\$ 4060,00

R\$ 10160,00

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

**Luiz Tadeu Piva**